

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE 35.300.329.520

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.** ("Companhia") (B3: EVEN3) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, nos termos do Artigo 30, parágrafo 1º, inciso "b", da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia, com as seguintes características ("Programa de Recompra"):

Objetivo do Programa de Recompra:

O Programa de Recompra tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia para aquisição de ações de sua emissão a fim de (i) fazer frente à obrigação da Companhia de entregar ações aos executivos no âmbito de planos de remuneração baseados em ações; (ii) aprimorar a estrutura de capital da Companhia.

As ações adquiridas poderão ser destinadas ao exercício de direitos no âmbito de planos de remuneração baseados em ações, ou ser posteriormente canceladas ou alienadas no mercado.

Quantidade de ações a serem adquiridas:

A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra está limitada a 2.000.000 (dois milhões) de ações, correspondente a 1,032% (um inteiro e trinta e dois milésimos por cento) das ações da Companhia em circulação no mercado.

Prazo para realização das operações de Recompra:

O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 90 (noventa) dias contados a partir desta data, ou seja, com início em 25 de março de 2024 e término até 23 de junho de 2024.

Quantidade de ações em circulação:

A Companhia possui 193.840.882 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias em circulação.

Recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:

A compra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis em caixa e será implementada com base em (i) lucros retidos por meio de orçamento de capital, (ii) reservas de

lucros e (iii) lucros do exercício social em andamento, conforme últimas informações financeiras divulgadas.

Instituições Intermediárias:

Itaú Corretora de Valores S.A.
CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3° andar
Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP 04538-132

BTG Pactual CTVM S.A.
CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14° andar
Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP 04538-133

**XP Investimentos Corretora de
Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
S.A**
CNPJ/MF: 02.332.886/0001-04
Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201
Leblon
Rio de Janeiro/RJ
CEP 22440-032

A Companhia apresenta, no anexo a este Fato Relevante, as informações requeridas pelo Anexo G da Resolução CVM nº 80/2022.

São Paulo, 25 de março de 2024.

MARCELO DZIK
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO AO FATO RELEVANTE DIVULGADO EM 25 DE MARÇO DE 2024

A Companhia, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 80/2022, apresenta a seguir as informações previstas no Anexo G, sobre negociação de ações de própria emissão.

1. Justificativa, objetivos e efeitos econômicos esperados da operação:

O programa de recompra de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”) tem por objetivo aplicar recursos disponíveis da Companhia para aquisição de ações de sua emissão a fim de (i) fazer frente à obrigação da Companhia de entregar ações aos executivos no âmbito de planos de remuneração baseados em ações; (ii) aprimorar a estrutura de capital da Companhia.

As ações adquiridas poderão ser destinadas ao exercício de direitos no âmbito de planos de remuneração baseados em ações, ou ser posteriormente canceladas ou alienadas no mercado.

Para a Companhia, os efeitos econômicos esperados são (i) desembolso de caixa para a aquisição das ações; e (ii) aumento do percentual de participação dos acionistas no capital Social da Companhia, se houver cancelamento de ações.

2. Quantidade de ações em circulação (*free float*) e mantidas em tesouraria:

A Companhia possui 193.840.882 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias em circulação.

Nesta data, a quantidade de ações mantidas em tesouraria é de 1.364.976 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis) ações ordinárias.

3. Quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas no âmbito do Programa de Recompra:

A quantidade de ações a ser adquirida no âmbito do Programa de Recompra está limitada a 2.000.000 (dois milhões) de ações, correspondente a 1,032% (um inteiro e trinta e dois milésimos por cento) das ações da Companhia em circulação no mercado, conforme deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data. Conforme acima, as ações adquiridas poderão ser canceladas ou alienadas no mercado.

4. Principais características dos instrumentos derivativos que a Companhia vier a utilizar:

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos no âmbito do Programa de Recompra.

5. Acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não existem acordos ou orientações de voto existentes entre a Companhia e os acionistas titulares de ações em circulação (*free float*).

6. Informações sobre operações realizadas fora de mercados organizados:

Não aplicável, uma vez que todas as operações no âmbito do Programa de Recompra serão realizadas em mercado de bolsa de valores.

7. Impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia:

Não aplicável.

8. Identificação das contrapartes, se conhecidas, e informação se as mesmas são consideradas partes relacionadas à Companhia:

As operações no âmbito do Programa de Recompra serão realizadas em mercado de bolsa de valores.

9. Destinação dos recursos auferidos:

Manutenção das ações em tesouraria para outorga de opções de ações aos executivos da Companhia, podendo ser posteriormente alienadas no mercado ou, eventualmente, canceladas.

10. Prazo para a liquidação das operações autorizadas:

O prazo para a realização das aquisições aprovadas pelo Conselho de Administração é de até 90 (noventa) dias contados a partir desta data, ou seja, com início em 25 de março de 2024 e término até 23 de junho de 2024.

11. Instituição Intermediária:

Itaú Corretora de Valores S.A.
CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP: 04538-132

BTG Pactual CTVM S.A.
CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
Itaim Bibi
São Paulo/SP
CEP: 04538-133

**XP Investimentos Corretora de
Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários
S.A**
CNPJ/MF: 02.332.886/0001-04
Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201
Leblon
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22440-032

12. Recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:

A compra de ações será realizada por meio da utilização de recursos disponíveis em caixa e será implementada com base em (i) lucros retidos por meio de orçamento de capital, (ii) reservas de lucros e (iii) lucros do exercício social em andamento, conforme últimas informações financeiras divulgadas.

13. Razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O histórico da Companhia evidencia sua elevada capacidade operacional e financeira com alavancagem em patamares saudáveis. Após a avaliação pela Administração do orçamento anual e do plano de negócios da Companhia, não foram identificados impedimentos para aprovação do Programa de Recompra. Por fim, os membros do Conselho de Administração da Companhia não preveem fatos capazes de causar alterações significativas nos recursos disponíveis da Companhia durante o prazo do Programa de Recompra.